



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.312, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.272 de 12 de março de 2.012, que trata sobre repasse financeiro aos clubes de futebol de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº. 2.272, de 12 de março de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 3.264/2012, fica repassado o valor total de R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais), aos clubes de futebol de Lagoa Santa, da seguinte forma:”

<i>“Bela Vista Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>União Futebol Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Campinho Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Sport Club Vila Maria</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Lagoa Santa Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Fluminense Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Santa Cruz Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Estrela do Vale Esporte Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Grêmio Recreativo Santos Dumont</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Associação Atlética Asas</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Vila Fagundes Futebol Clube</i>	<i>R\$ 4.170,00</i>
<i>Sormany Futebol Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Nova Vila Futebol Clube</i>	<i>R\$ 2.872,00</i>
<i>Aeronautas Futebol Clube</i>	<i>R\$ 4.170,00</i>
TOTAL DO REPASSE	R\$ 42.804,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais)”

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos Decreto nº. 2.272, de 12 de março de 2.012.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa